

TASQUINHAS

– Critérios de Atribuição –

ÂMBITO

1. A Câmara Municipal de Moura em colaboração com diversas entidades locais, pretende realizar a *XI Feira Empresarial de Moura / IV Fórum das Energias Renováveis / IV Salão de Caça e Pesca*, entre 7 e 10 de maio de 2015;
2. Com o intuito de regular o acesso das Associações/Entidades às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente conjunto de critérios de atribuição, os quais se aplicam exclusivamente a este certame.

OBJECTIVOS

1. Promover e divulgar Associações/Entidades do concelho de Moura, assim como as suas principais atividades a cultura, o património, o desporto, a ação social, educativa e recreativa;
2. Criar um espaço de convívio onde serão vendidos comes e bebes tradicionais do concelho de Moura.

LOCAL E HORÁRIO

1. O certame realizar-se-á no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura;
2. As Associações/Entidades participantes nas tasquinhas ficam sujeitas ao cumprimento obrigatório do seguinte horário de funcionamento:

Data	Horário
7 maio (5 ^a . feira) *	19,00h. – 02.00h.
8 maio (6 ^a . feira)	12,00h. – 04.00h.
9 maio (sábado)	12,00h. – 04.00h.
10 maio (domingo)	12,00h. – 22.00h.

* No dia 7 de setembro a abertura das tasquinhas é facultativa.

TASQUINHAS

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, sendo duas cedidas ao Espaço Jovem;
2. No Espaço Jovem, a tasquinha n.º. 15 é cedida à Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Moura e a tasquinha n.º. 16 é cedida à Comissão de Finalistas da Escola Profissional de Moura;
3. As tasquinhas têm no seu interior 14m² com os seguintes bens/equipamentos: eletricidade, água, uma armação fluorescente, um lava-loiça com torneira e esgoto, um balcão, uma estante, um balde de lixo (30 litros) e um balde de lixo (100 litros). No exterior tem 54m² de esplanada;
3. A Organização cederá a cada Associação/Entidade uma única tasquinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Só poderão participar as Associações/Entidades do concelho de Moura que não possuam fins lucrativos e tenham como objetivo principal da sua atividade a cultura, o património, o desporto, a ação social, educativa e recreativa;
2. Quando se verificar um número de pedidos superior ao número de tasquinhas, às Comissões de Festas que tenham restaurante na feira, só lhes será atribuída uma tasquinha quando não existam outras Entidades/Associações interessadas.

INSCRIÇÃO

1. As Associações/Entidades deverão solicitar uma tasquinha por escrito, através de carta, fax ou email endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moura, **até dia 6 de março de 2015:**

Carta: Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura

Fax: 285 251 702

Email: cmmoura@cm-moura.pt

SORTEIO

1. A distribuição das Associações/Entidades pelas tasquinhas, será efetuada através de um sorteio a realizar **no dia 26 de março de 2015, pelas 21,00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Moura;**
2. Todas as Associações/Entidades inscritas deverão fazer-se representar;
3. A não comparência de qualquer Associação/Entidade no sorteio, implicará a sua exclusão do mesmo;
4. Concluído o processo de sorteio e caso exista alguma tasquinha disponível e algumas Associações/Entidades manifestarem interesse em participar, deverão fazê-lo apresentando um pedido por escrito até ao dia 10 de abril de 2015. Caso se verifique um número de pedidos superior ao número de tasquinhas disponíveis será realizado um sorteio no dia 16 de abril de 2015, o qual será efetuado na presença dos candidatos;
5. Caso uma Associação/Entidade, à qual é atribuída uma tasquinha necessite desistir da mesma, deverá fazê-lo por escrito num prazo de 10 dias úteis antes do início da feira.

PARTICIPAÇÃO

1. A participação da Associação/Entidade nas tasquinhas é gratuita;
2. Posteriormente à realização do sorteio cada Associação/Entidade depositará uma caução na tesouraria da Câmara Municipal de Moura, até à data limite de 24 de abril de 2015;
3. **O valor da caução é de 100,00 € (cem euros) pelos 4 dias da feira, sendo devolvida após vistoria a realizar pelos serviços no final do certame. Caso se verifique a existência de danos materiais ou que a limpeza do espaço ocupado não tenha sido efetuada devidamente, assim**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

como, o incumprimento das normas de atribuição das tasquinhas, um valor parcial ou total da caução referida reverterá a favor da Câmara Municipal;

4. A Associação/Entidade não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação e exploração da tasquinha, por outras associações e/ou empresários de bares e similares;
5. As Associações/Entidades serão responsáveis pela salvaguarda da tasquinha que lhe for destinada, pelos danos decorrentes de colagens e/ou perfurações, etc., ocorridos no interior/exterior das mesmas;
6. Deverá ser utilizado única e exclusivamente o local cedido (tasquinha e esplanada – 54m²), não podendo usufruir de outros espaços para colocação de material (máquinas de imperial, cadeiras, mesas, etc.) nem impedir os locais de acesso às entradas do pavilhão de exposição;
7. Só é permitida a colocação de arcas frigoríficas no espaço exterior das tasquinhas, tendo em conta os limites da estrutura da mesma e de acordo com o ponto anterior;
8. **De acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, só podem ser confeccionados pratos frios (ex: saladas) nas tasquinhas, bem como, deverão ser usados utensílios descartáveis (ex: pratos, talheres, copos, etc.);**
9. **Nas tasquinhas (n.º 1 a n.º 14) é obrigatório usar apenas as mesas e cadeiras e comercializar cervejas, águas e refrigerantes fornecidos pela empresa da marca autorizada;**
10. **No Espaço Jovem (tasquinhas n.º 15 e n.º 16) é obrigatório usar apenas as mesas, cadeiras e chapéus-de-sol e comercializar cervejas, águas e refrigerantes fornecidos pela empresa da marca autorizada;**
11. Posteriormente, a organização comunicará a todos os interessados o nome da empresa que garantiu a exclusividade da marca autorizada;
12. **É proibido ter som próprio nas tasquinhas.** A Organização assegura sonorização em todo o recinto da feira durante o horário dos pavilhões de exposição, assim como a realização de espetáculos musicais. Após o término dos espetáculos musicais e o encerramento dos pavilhões de exposição funcionará o Espaço Jovem;
13. Não poderão ser montados sistemas de luzes nas tasquinhas para além daqueles já existentes;
14. Não é permitido cobrir os candeeiros existentes no recinto do evento;
15. Não poderão ser instalados junto às tasquinhas materiais e equipamentos suscetíveis de desorganizar o espaço existente;
16. Não é permitida a colocação e utilização de assadores/grelhadores no espaço interior/exterior das tasquinhas;
17. Não é permitida a colocação e utilização de fogões no espaço interior/exterior das tasquinhas, de forma a evitar o risco de incêndio ou explosão;
18. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efetuadas entre as **09.00h. – 10.30h.** por um portão a designar, salvo em situações devidamente autorizadas pela Organização.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

SERVIÇOS TÉCNICOS

1. A iluminação e eletrificação geral das tasquinhas são da responsabilidade da Organização;
2. A Organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo as Associações/Entidades cobrir os mesmos.

MONTAGEM DE DESMONTAGEM

1. Montagem:

Dia	Horário
5 e 6 de maio	09.00h. – 24,00h.
7 de maio	09,00h. – 16,00h.

2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até às horas mencionadas no ponto anterior;
3. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, existe um *parque de estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
4. Caso prescindam da abertura da tasquinha no dia 7 de maio, deverão efetuar a montagem da mesma de acordo com o ponto 1 deste artigo;
5. Desmontagem:

Dia	Horário
10 de maio	22.30h. – 02,00h.
11 de maio	08,00h. – 22,00h.

6. No último dia do certame e caso as tasquinhas encerrem antes do horário obrigatório, não é permitida a entrada de viaturas antecipadamente ao previsto no ponto anterior (a partir das 22,30h.).

LIMPEZA

1. A Organização é responsável pela limpeza de acessos, corredores e demais áreas gerais do recinto do evento;
2. A Organização não é responsável pelo fornecimento de material (produtos de limpeza, sacos de lixo, papel, etc.) para as tasquinhas;
3. As Associações/Entidades são responsáveis durante os dias do certame pela limpeza do interior das tasquinhas, assim como, da respetiva esplanada e área circundante. Quer durante os dias em que decorre a feira, quer no final para que estas sejam entregues nas melhores condições;
4. Existem contentores devidamente colocados no recinto da feira, onde as entidades que exploram as tasquinhas deverão depositar o lixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ENTRADAS

1. As entradas no recinto do certame são gratuitas;
2. A Organização promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante;
3. A Organização emite cartões de identificação distribuídos gratuitamente. Cada tasquinha terá direito a dois cartões, que deverão ser utilizados sempre que necessário junto da Organização e da segurança do recinto.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. É da responsabilidade das Associações/Entidades a segurança dos artigos expostos tanto no interior como no exterior da tasquinha no período de abertura ao público, não se responsabilizando a Organização por qualquer dano/furto que possa ocorrer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Organização manterá durante o certame como serviço de apoio um secretariado, o qual se encontra no pavilhão de exposições nº. 1;
2. As Associações/Entidades que não cumpram o disposto serão penalizadas na feira seguinte, não podendo concorrer ao seu sorteio;
3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destes critérios de atribuição, serão resolvidos pela Organização.

Organização



Apoio

